



RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A.

CNPJ/MF nº 71.550.388/0001-42

NIRE 35.300.170.865

Companhia Aberta

Categoria A

COMUNICADO AO MERCADO

A **RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A.** (“Rumo” ou “Companhia”), em cumprimento ao Ofício nº 044/2016-CVM/SEP/GEA-2 de 26 de fevereiro de 2016, o qual solicita os seguintes esclarecimentos:

“Prezado Senhor,

Reportamo-nos à notícia veiculada no Valor Econômico na data de 25.02.2016, sob o título: “Rumo antecipa renovação em Santos”, em que constam as seguintes afirmações:

“Rumo antecipa renovação em Santos

A Secretaria de Portos (SEP) assinou na terça-feira a renovação antecipada de três contratos de arrendamento da Rumo Logística no porto de Santos. Com isso, a empresa - que está altamente endividada - se compromete a investir R\$ 308 milhões até o fim de 2018 nas instalações, para aumentar a produtividade. O anúncio foi feito ontem pelo ministro dos Portos, Helder Barbalho, no evento "Setor Portuário: Desafios e Oportunidades", promovido pela revista "Carta Capital".

O aditivo prevê a unificação dos três contratos da Rumo por mais 20 anos, com prazo final da exploração da área pública em março de 2036. Um dos três contratos da Rumo expira em março. Eles são válidos por 20 anos, com possibilidade de renovação pelo mesmo período uma única vez.

Pelo aditivo, a Rumo, especializada no transporte ferroviário, armazenagem e movimentação de grânéis sólidos, incorporará 1 mil metros quadrados. Juntos, os três contratos da empresa somam hoje 117,4 mil metros quadrados.

Entre os investimentos que terão de ser feitos estão novos equipamentos, estruturas de armazenagem de açúcar e demais cargas para aumentar a capacidade de movimentação da Rumo no porto de Santos de 10 milhões de toneladas anuais para 14,67 milhões de toneladas.”

A respeito, requeremos a manifestação de V.S.a sobre a veracidade das afirmações veiculadas na notícia, e se confirmada, explicar os motivos pelos quais entendeu não se tratar de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM n.º358/2002.”

A Companhia vem a público esclarecer que em 18 de fevereiro de 2016 foi assinado entre a Companhia e o Poder Concedente (a Secretaria de Portos da Presidência da

República) o Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PRES 05/96, com publicação no Diário Oficial em 25 de fevereiro de 2016. Por meio do referido termo aditivo os três contratos de arrendamento então vigentes (PRES-05/96, PRES-06/96 e DP-07/2001) ficam unificados, com vigência única até 06 de março de 2036.

A Companhia esclarece também que não promoveu a divulgação de fato relevante a respeito da referida matéria por entender que o processo de unificação dos seus contratos de arrendamento dos terminais portuários com a consequente prorrogação do Contrato PRES 06/96 faz parte do curso regular dos seus negócios.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2016.

Jose Cezário Menezes de Barros Sobrinho

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores

Para informações adicionais, entre em contato com a Área de Relações com Investidores da Companhia:

T: +55 (11) 3897-9797 / (41) 2141-7459

E: ir@rumoall.com

Guilherme Machado – Gerente de RI

Luiz Sperotto – RI

Fernanda Rosa – RI